



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0480/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0480/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA DE TRAVESSA AMÉRICO MARTINS PEIXOTO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL GARCIA COM A RUA PROFESSOR CARLOS DA SILVEIRA..

OBSERVAÇÕES:

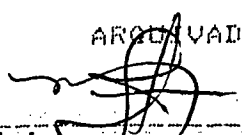
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:58:25

00000016194-20



ARQUIVADO EM 04/01/2001


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



262

Folha n.º 01 do r...
480 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1998

Comit. e Justiça
Pel. Urbano
Educação
Finanças

RESID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0480/1998

Denomina Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, bairro do Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1998

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 05 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

COPIA
para
dos arquivos

CÂMARA
MUNICIPAL
DE SÃO PAULO



Folha n.º	02	do pro-
o	480	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público situado entre a Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, bairro do Cangaíba, nesta Capital.

O homenageado nasceu na cidade de Jacareí – SP no dia 22 de abril de 1932. Era filho de José e Georgina Martins de Sousa. Foi casado com Luzia Cheretim Peixoto e tiveram 3 filhos: Waldir, Wilson e Waldemar.

Veio para São Paulo muito jovem, fixando residência no bairro do Cangaíba. Em 1956, adquiriu um terreno na Avenida Cangaíba, construindo com muito sacrifício e trabalho sua residência, onde até hoje reside os seus familiares.

Trabalhou na Cia Brasileira de Metais, exercendo vários cargos, realizando seu trabalho com muita responsabilidade. Foi um homem exemplar e muito respeitado pelos seus amigos.

Como homem simples contribuiu com as entidades comunitárias e assistenciais da região, colaborando na Igreja São José do Belém, ajudando nas campanhas natalinas, de remédios, alimentos, brinquedos, etc.



Folha n.º	03	de	...
	420	de	1997

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Como antigo morador, dedicou-se com empenho para o progresso do bairro, reivindicando junto às autoridades competentes, benefícios como asfaltamento, instalação de rede de esgoto e principalmente, lutando para melhoria do transporte coletivo, a fim de facilitar a vida dos moradores de sua comunidade.

Trata-se de justa homenagem que a comunidade pretende prestar à pessoa que, durante toda sua vida, soube merecer o respeito e gratidão dos moradores do bairro.

Faleceu no dia 23 de janeiro de 1990 com 57 anos de idade.

212 SUBDISTRITO - CANGAIBA
RUA CANGAIBA, 2103
Assinado por semelhança a (s) _____
Assinado por semelhança a (s) _____
Assinado por semelhança a (s) _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

MAIR MARIA FERREIRA
Escritor Autorizado

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º 12 037, à fls. 225vª do livro C n.º 77, de registro de óbitos, se encontra o assento de AMÉRICO MARTINS PEIXOTO - - - - - falecido em 23 de janeiro de 1990, às 2 horas e 30 ms., neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Jacareí, deste Estado domiciliado e residente na Avenida Cangaíba, 3211 com 57 anos de idade, estado civil casado com LUZIA CHERENTIM PEIXOTO filho de José Martins Peixoto e de dona Georgina Martins de Souza

Foi declarante Alvaro Martins Peixoto, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) Guillermo Hinestrosa Paneja que deu como causa da morte edema pulmonar agudo e o sepultamento foi feito no cemitério de Brás.

Observações: Deixou bens e não fez testamento.
Deixou dois filhos: Waldemar e Wilson.

Certidão 11,40
Escr. 9,50
Taxa (CSJNO) 1,90

Primeira via

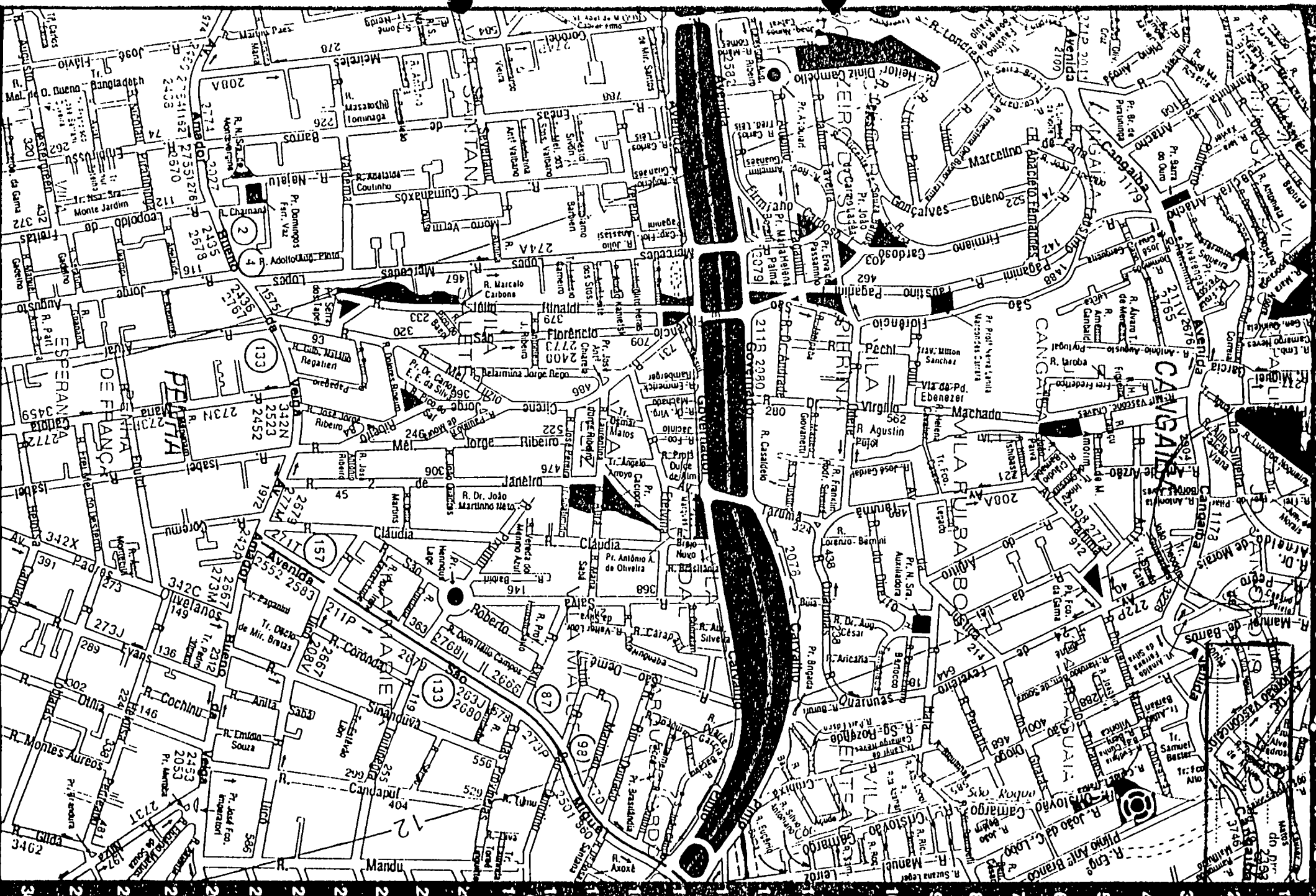
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de janeiro de 1990.

O Escrivão

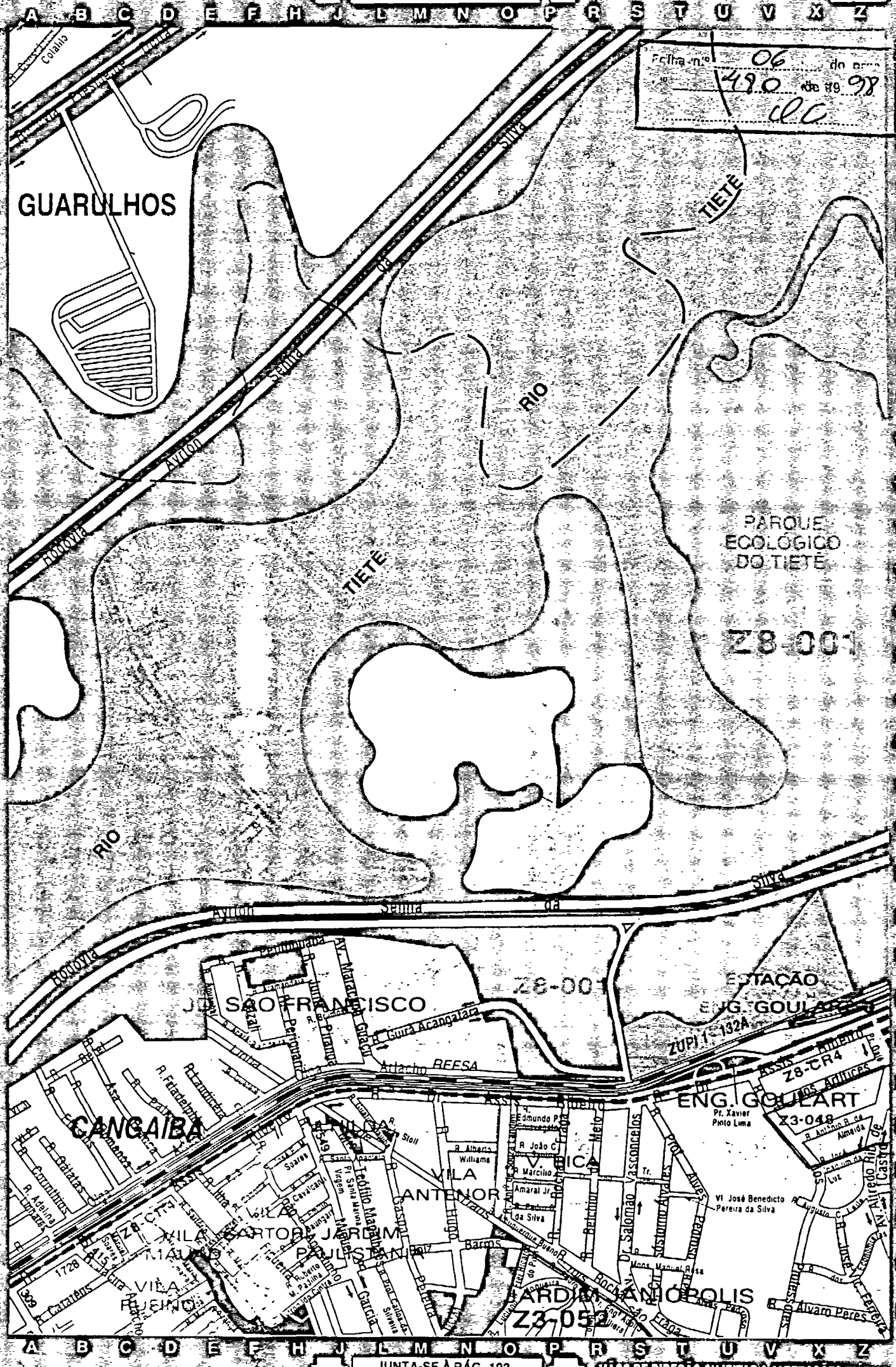
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
3.º SUBDISTRITO
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

WILLIAM BRAUNER
ESCREVENTE AUTORIZADO



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

JUNTASE A PÁG. 130





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 480 de 1998 de 07/08/98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
C. Legist. rion

A Com de Const. e Justiça

07/08/98
Bruno Gandelman
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 16.00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em 11 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de _____

Presente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 20.08.98

(a)



Folha No. 08 do proc
No 480 de 1998
O funcionário AM

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

PROJ. DE LEI Nº 0480/98

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0480/98, de autoria do Nobre Vereador TONINHO FAIVA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA AMÉRICO MARTINS PEIXOTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0480/98 - e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 e 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 20/08/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG
em 20/08/98
de 15:02 horas
SJS

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

20-08-98

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado 3... nesta data
documento 2... e papel de informação
rubricado 3... sob folha 3... nº 509 210211
Em 03/09/98
M. C. L.



Folha nº. 09	do proc.
nº 480	de 1998
<i>Valci</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0812/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 480/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina de Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 480/98 de fls. 01, de mapas, de folhas 05 e 06, e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Tdjs.



Fls. 10	do p. r.
Nº 480	de 1998
H.º 6	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 812/98 , de
25/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 480/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 480/98 de fls. 01, de mapas de fls.
05 e 06, e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:

Elton C. Pinha
28/08/98
Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 480 de 19 98 03 09 98 (a) 11º/ai

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em, 03/09/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

203/98

15 - DECRET
15-0253/1998

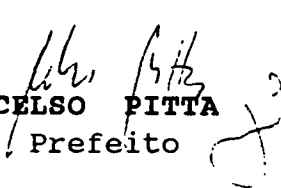
Folha No 12 do proc
No 2480 de 1998
funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13, 10, 1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

131 10 1 98

14. 18:10h.

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 14/10/98

d
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/98 às 10:00 hs.



Folha No 13 do proc.
No 480 de 19 98
O funcionário ms

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 480/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0812/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **203/98.**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 14 do proc
No 480 de 19 98
O funcionário

folha de informacao n.

do... processo... n. 1998.6.141.338.6 em 11/09/98. (a)

LILIAN DE PÁTIMA LETTE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASP

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .480/98 MEMO ATL : 1.428/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV AMERICO MARTINS PEIXOTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

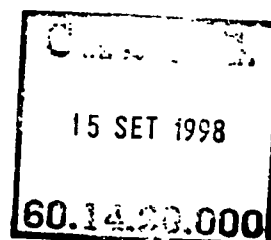
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

OS DADOS FORNECIDOS NAO SAO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZACAO, SO LICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

11/09/98

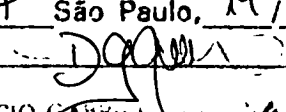
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 15 a 17 São Paulo, 19/04/99

Eu _____


DÉCIO GABRIEL
Auxiliar Legislativo
Registro 11.083



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.

R: 480 de 1998

Funcionário

DEFERIDO

★

13 ABR 1999

★

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS

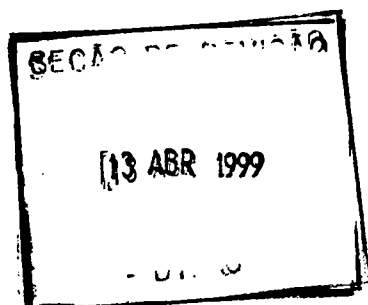
13-0693/1999

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, (artigo 223, inciso VII do Regimento Interno) seja providenciado a juntada do documento em anexo ao Projeto de Lei n.º 480/98, de minha autoria.

Por equívoco, no Projeto de Lei constou como a localização na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira. Solicito que a Comissão de Constituição e Justiça, apresente substitutivo alterando a localização para o logradouro conhecido como Viela 13 com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 – quadras 047 - 048 - 049 - 050).

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

14/04/99

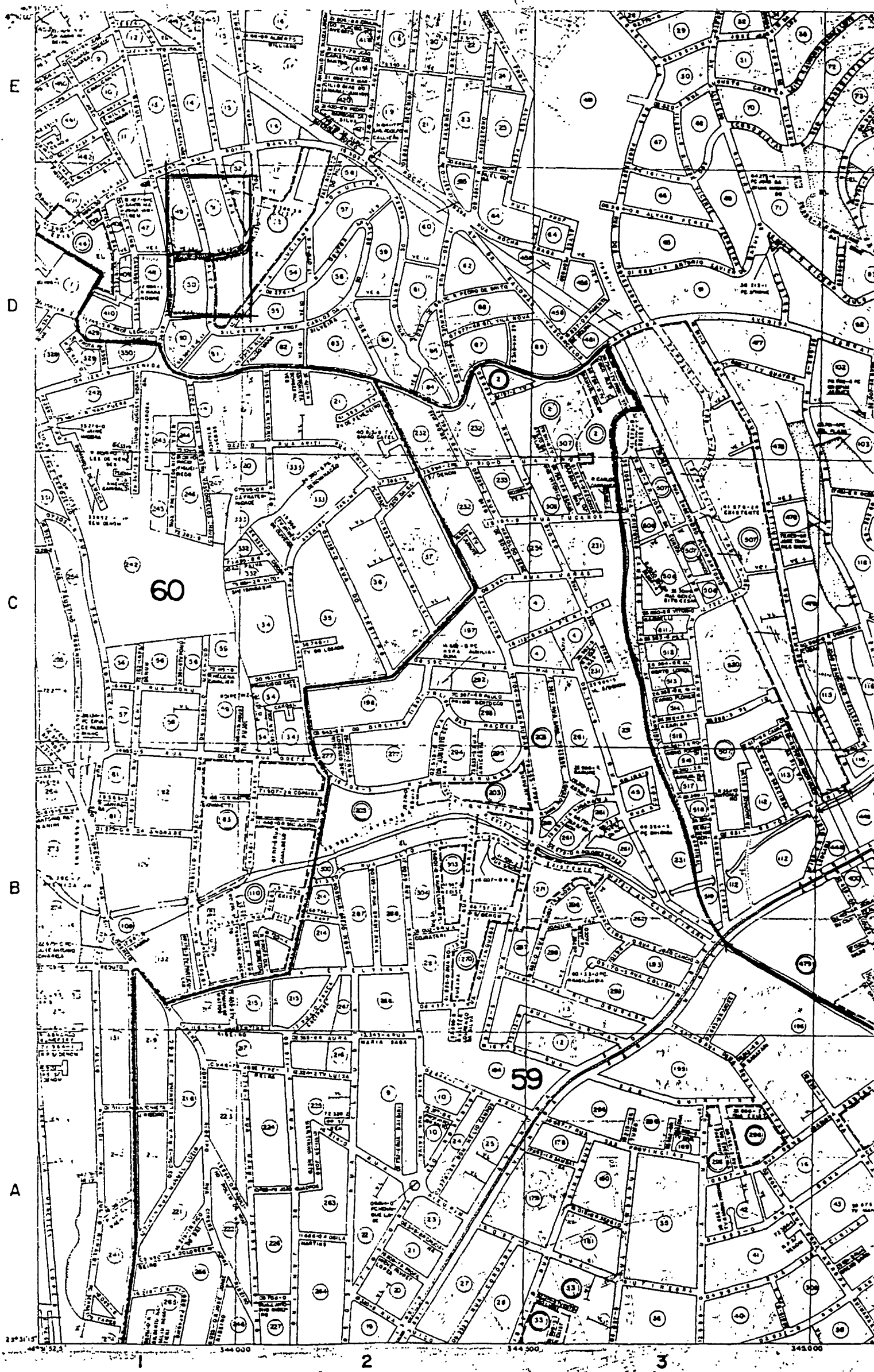
Erino Gandelman

ERINO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
14/4/99 às 19:00 bs



Cidade de São Paulo

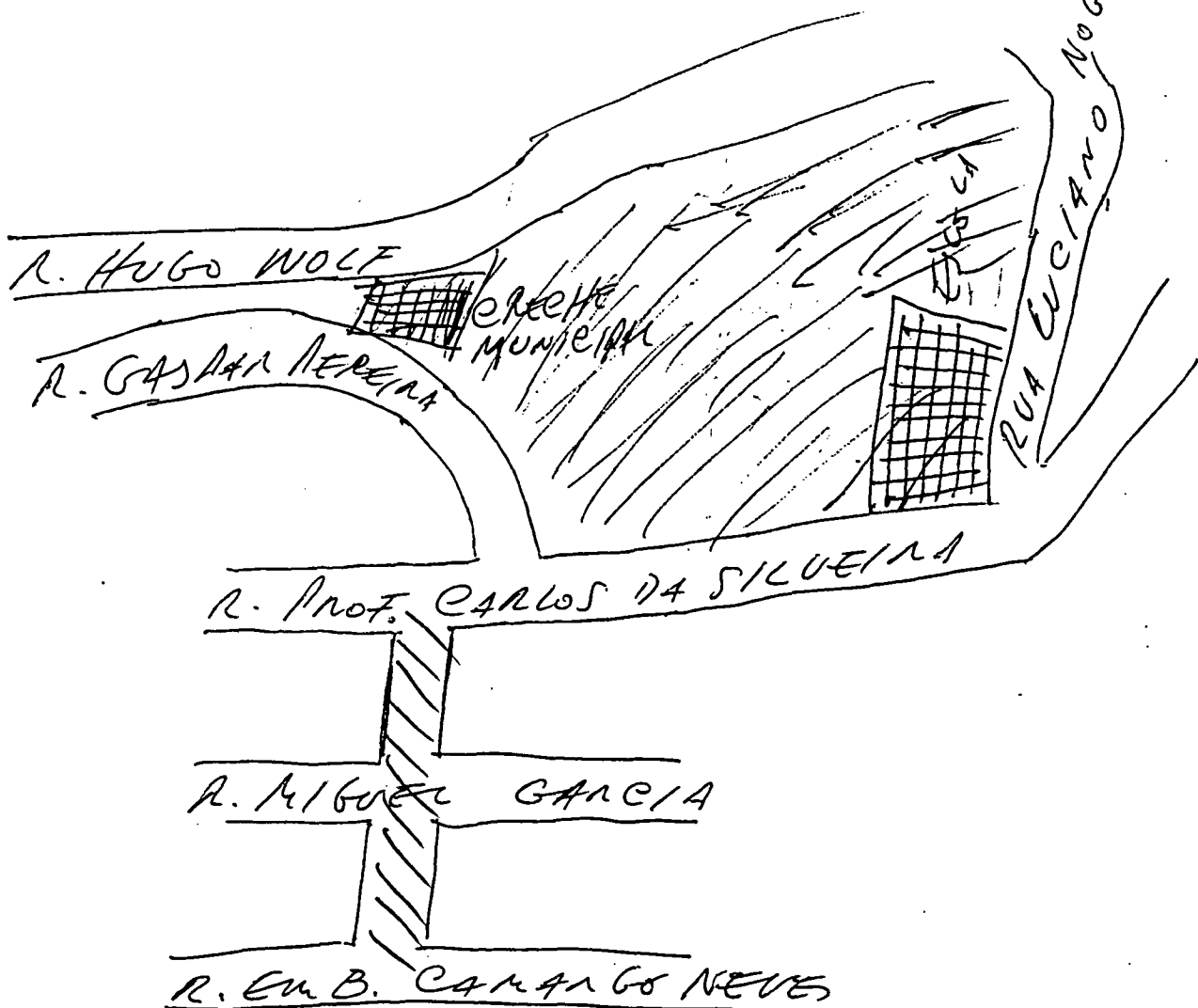
Mapa Oficial

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas
CADLOG/Cadastro de Imóveis



Folha n.º 47 do proc.
N.º 180 de 1998
O funcionário *m*

DES



Américo

Ao Nobre Vereador C. Henri
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 18 de maio de 1993

SEM EFEITO
Presidente

Ao Nobre Vereador Luiz Pascoal
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 17 de agosto de 1993

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado novo da PARE. PAR. JF. PAR. Publicado sob

folha n.º 18.120/05.99

CARMELO DE MELO
Assessor Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 480/98
O. func.º 1238
CAR. (N.º 1238)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 480/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva.

Justifica-se a reiteração, tendo em vista o equívoco que houve na descrição do logradouro público inominado, tendo constado sua localização na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, Cangaíba.

Todavia, a correta localização é a seguinte: com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos Silveira (setor 110 – quadras 047 – 048 – 049 – 050).

III - Descrição da via

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Américo Martins Peixoto) constitui homônimia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 480/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópias das folhas 15, 16 e 17 deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
20/05/99.

amm
Presidente



Folha nº. 59	do proc.
Nº. 480	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999.

1B - OF-LEG3
OFICIO N.0216/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 480/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, reiterando, pelos motivos expostos em anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 812/98, de 25 de agosto de 1998, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 480/98 de fls. 01, de RDS nº 693/99 de fls. 15, de mapas de fls. 16 e 17 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 18.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha nº. 20 do proc.
Nº. 480 de 1998
O funcionário Elvira C. Pinha

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 216/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 480/98 , de autoria do Vereador Toninho Paiva
va.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 480/98 de fls. 01, de RDS nº 963/99 de
fls. 15, de mapas de fls. 16 e 17 e do despacho da comissão soli-
citante de fls. 18.

RECEBI EM:
28/05/99 Elvira C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 480 de 1998 02, 06, 99 (a) *huf*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99

huf
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs.

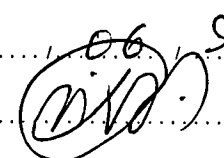
huf
Marla Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

RECIBO
Nº 1000
10/10/99
10/10/99

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22/24

Em 23.06.99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

GABINETE DO PREFEITO

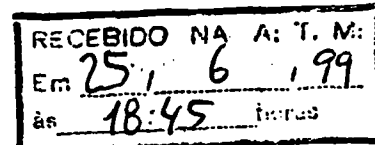
Ofício A. J. L. n.º

094/99

15 - DOCREC
15-0113/1999

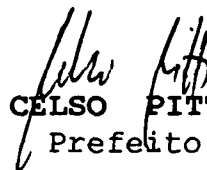
Folha n.º 22 do proc.
N.º 480
O funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

28/06/99

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/99 às 15:00 hrs.



Folha n.º	23	do proc.
N.º	480	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 480/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0216/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 094/99.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 24 do proc.

N.º 480 de 1998

O funcionário

Folha de informacao n.º 24

In. proc. n.º 1998.0171.738.6 em 04/06/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 480/98 MEMO ATL : 1.428/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 74.772-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TREZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV AMERICO MARTINS PEIXOTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

04/06/99

ALFREDO JESUS MONCOSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

04 JUN 1999

60.14.20.000

ROBERTO FERNANDES
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Recebido na _____ de
Constituição da Justiça
Em 29/05/81 às 15:00 hs.

SEMPRE
RECEBIDO

A MAJ. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido nesta data _____ publicado sob
Folha nº 25/05/04/99 n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 480/98
01/07/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Travessa Américo Martins Peixoto" o logradouro público inominado, localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

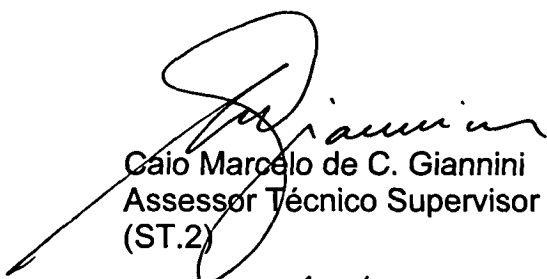
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

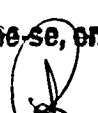
O projeto é legal..


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
(ST.2)

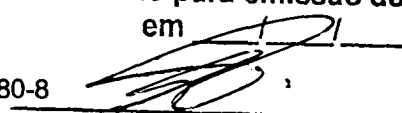

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminha-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em

pk/mpl0480-8


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGU...
folhas de n.^o 26 17995
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLICAÇÃO LM
29/9/99
Câmara Municipal de São Paulo
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1104/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Travessa Américo Martins Peixoto" o logradouro público inominado, localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/9/99

Wacley
m. f. n. m.

BRUNO

BRUNO
VITA

Eder J. J.

Car. J. J.

PASCHOA

Paulino Tatta

Roberto
Shipoli

pk/pl0480.2

17 - RELCOM
17-0556/1999

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/10/99

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.10.99 as 15 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. MARTINS-

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04/10/99

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha n.º 27 —
Em 12/12/99.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
 16-1671/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/98

Objetiva o presente PL nº 480/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Rua Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público sem denominação, localizada na Rua miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira, bairro do Cangaíba, nesta Capital.

A travessa a ser denominada tem CODLOG 74.772-6, o seu leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, e a sua atual denominação VE Treze, não possui homonímia e seus dados técnicos são suficientes para sua correta caracterização.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 18, foi encaminhado ao Executivo reter o pedido informações sobre o logradouro.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

12/12/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereadora Ana Martins

Relatora

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/99

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/12/99 as 12:00 h.

SEMPRE EM TIPO
Mário Antonio Silva
Secretário
Reg. 10033

AO NOBRE VEREADOR João Roberto
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEMPRE EM TIPO
12 / 12 / 99

Maria
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SERIE, JUNTO AO ARQUIVO, rubricado em	
folha n.º <u>28</u>	<u>21/02/00</u> A

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	28	#	do Proc.
N.º	480	de	1998
O Funcionário	<i>[Signature]</i>		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 31/12/95 as 12:00 n.

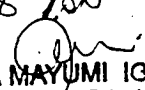
[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/12/00
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 29

Em 21 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ref. PL 480/1998

Autor: Toninho Paiva

“Denomina Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público localizado na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira”

Solicito a Vossa Excelência que determine o reencaminhamento do presente Projeto de lei à Douta Comissão de Constituição e Justiça e à Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por não terem levado em consideração o Substitutivo de alteração de localização solicitada pelo Autor.

Handwritten signature of Aurelino Soares de Andrade
Aurelino Soares de Andrade
Presidente da CECE

Defiro.

Em 09/08/00

Handwritten signature of Armando Melão Neto
Armando Melão Neto
Presidente da CMSP

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 21.08.00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

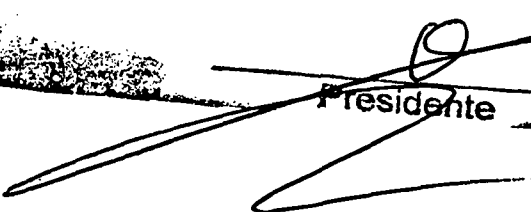
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/00 às 16:11 hs


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de 8 de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel n.º 3031-A, rubricado sob

folha nº 3031-A a) 
24/08/00 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

PL 480/98

23/08/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado, no Bairro de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, conforme parecer de fl. 26, com fundamento nas informações encaminhadas pelo Executivo (fl. 24).

Retorna agora a esta Comissão, a pedido do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes (fl. 29), que solicita esclarecimento quanto a não ter sido levado em consideração, na elaboração do parecer da CCJ, o fato do autor ter alterado a descrição do logradouro.

De fato, como se verifica do Requerimento de fl. 15, esclareceu o autor que, por equívoco, constara do projeto, como descrição do logradouro a ser denominado, localizar-se este "na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira", enquanto o correto seria: "logradouro conhecido como Viela 13, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 – quadras 047 – 048 – 049 – 050)".

Tendo em vista tal requerimento, foi reiterado o pedido de informações ao Executivo (fl. 18), do qual constou a descrição supra, tendo o Executivo informado à fl. 24 que o logradouro, com esta descrição, é oficial, possui codlog 74.772-6, é conhecido como Viela Treze, não é denominado, sendo os dados técnicos suficientes e a caracterização correta.

Dessa forma, necessária a apresentação de um substitutivo ao projeto original, a fim de adequar a descrição do logradouro a ser denominado àquela fornecida pelo autor à fl. 15.

Pelo exposto, fica ratificado o parecer de fl. 26, no sentido da LEGALIDADE do projeto, apresentando-se, todavia, pelas razões expostas, o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N.

AO PROJETO DE LEI N. 480/98.

Denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da

Silveira (setor 110 – quadras 047 – 048 – 049 – 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcella F. Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor
Técnico Supervisor – ST.2)

Mariângela Conceição Andreoli
Mariângela Conceição Andreoli (Asses-
sor Técnico Legislativo Chefe – AT.1)

Encaminhe-se, em 28 de 8 de 2000

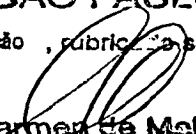
Wadih Mutran
Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 19 de 09 de 2000.

[Assinatura]
Relator

8888 8 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado na... a) Facil p/ informação Documento rubrica sob	
folha nº <u>32 e 33</u>	a) 
<u>09/11/06</u>	Carmen de Mello Req. 101041



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER N. 16-1261/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 480/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado, no Bairro de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, conforme parecer de fl. 26, com fundamento nas informações encaminhadas pelo Executivo (fl. 24).

Retorna agora a esta Comissão, a pedido do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes (fl. 29), que solicita esclarecimento quanto a não ter sido levado em consideração, na elaboração do parecer da CCJ, o fato do autor ter alterado a descrição do logradouro.

De fato, como se verifica do Requerimento de fl. 15, esclareceu o autor que, por equívoco, constara do projeto, como descrição do logradouro a ser denominado, localizar-se este "na Rua Miguel Garcia com a Rua Professor Carlos da Silveira", enquanto o correto seria: "logradouro conhecido como Viela 13, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050)".

Tendo em vista tal requerimento, foi reiterado o pedido de informações ao Executivo (fl. 18), do qual constou a descrição supra, tendo o Executivo informado à fl. 24 que o logradouro, com esta descrição, é oficial, possui codlog 74.772-6, é conhecido como Viela Treze, não é denominado, sendo os dados técnicos suficientes e a caracterização correta.

Dessa forma, necessária a apresentação de um substitutivo ao projeto original, a fim de adequar a descrição do logradouro a ser denominado àquela fornecida pelo autor à fl. 15.

Pelo exposto, fica ratificado o parecer de fl. 26, no sentido da LEGALIDADE do projeto, apresentando-se, todavia, pelas razões expostas, o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N.

AO PROJETO DE LEI N. 480/98.

Denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

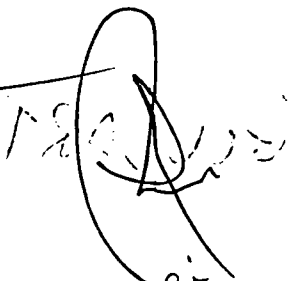
Art. 1º – Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 – quadras 047 – 048 – 049 – 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

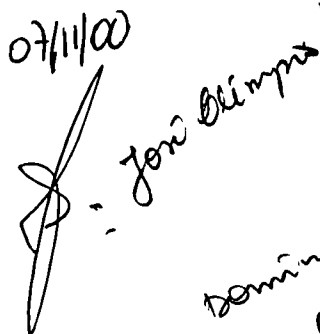
Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

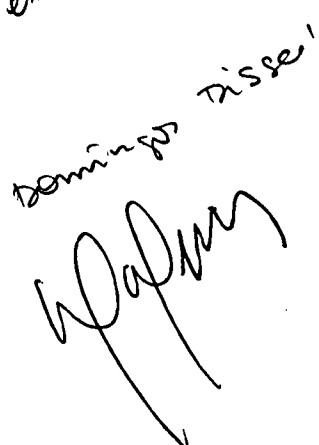
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

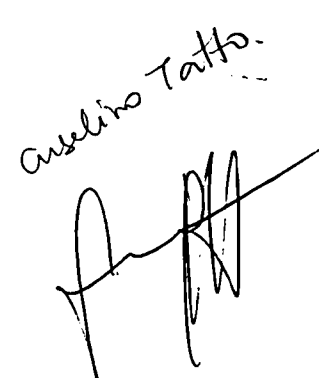
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, 07/11/00


Almir
LOPES.


Taipali


Jon Olimpio


Domingos Nissei


Aurelio Totto

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 11 / 00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10.11.00 as 16 h.

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

GOULART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

22 /

11

00

10 minutos

PRESIDENTE

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
ubicado _____ sob folha _____ n.º 34 -
Em 29/12/00

mss.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 34 -

do processo nº

480 de 19 98 29, 12, 00

(a)

MBS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

MBS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

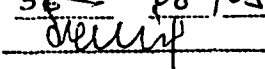
Proc. encerrado c/ 34 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 35 e folha de informação
sob n.º 36 08/05/2007

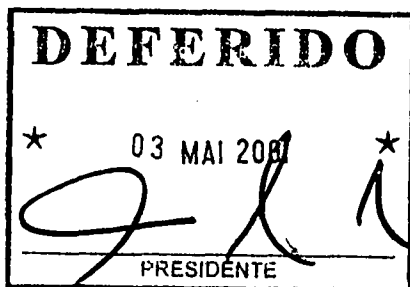

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 35 do Processo
nº 480 de 1998
Sessão Ordinária

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258



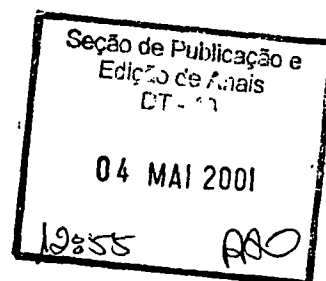
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0806/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que volte à tramitação normal o projeto de lei (PL) de minha autoria: 480/1998.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

480

de 19

98, 08, 25, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

Ao DT-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento do Projeto de Lei
nº 480/98.

07/05/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0806/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 08/25/2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

A. Com. de Pol. Urbana

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.05.01 as 16h

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Farhat

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

15 / 05 / 01

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 37

Em 06 / 06 / 01.

(a)

Tania Beny S. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 37 do proc.
N.º 480 de 98
O funcionário

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001

PARECER /01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/98

Formulado e encaminhado pelo nobre Vereador Toninho Paiva, o presente Projeto de Lei, nº 480/98, visa denominar como "Travessa Américo Martins Peixoto" o logradouro inominado de CODLOG nº 74.772-6, conhecido como "Viela Treze", com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira, situado no Bairro de Cangaíba, Setor Fiscal 110, Quadras Fiscais 047 a 050.

Foram solicitadas, ao Executivo, informações acerca do logradouro objeto da propositura e, face a equívoco identificado no projeto em pauta, que inviabilizava a correta identificação do logradouro, o autor solicitou que a Comissão de Constituição e Justiça apresentasse substitutivo alterando a descrição do logradouro objeto da proposta para "logradouro conhecido como Viela Treze, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira", e não como constou na minuta original.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, as Comissões de Constituição e Justiça e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pronunciaram-se favoravelmente à propositura em 28/09/99 e 01/12/99, respectivamente.

Ocorre, no entanto, que a solicitação do autor de que a Comissão de Constituição e Justiça apresentasse Substitutivo, para inclusão da alteração de descrição do logradouro objeto da propositura, não foi considerada tanto por esta última quanto pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e, assim sendo, o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, solicitou o reencaminhamento do projeto a ambas as Comissões, por não terem levado em consideração o Substitutivo de alteração de localização solicitado pelo Autor.

A Comissão de Constituição e Justiça, então, em seu parecer de 07/11/00, manifestou-se pela Legalidade da propositura e favoravelmente ao seu prosseguimento na forma de Substitutivo para adequar a descrição do logradouro a ser denominado àquela fornecida pelo Autor.

Dessa forma, **observado o Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, não vemos nenhum óbice à proposta, pelo que manifestamo-nos **favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 06.06.01

Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente

Vereador Farhat
Relator

17 - RELCOM
17-3037/2001

48 02P
A Diretoria da
Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 07/06/01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica

R.F. 11001

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.06.01 as 11:00 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTEZ.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 01.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 38
Em 08/08/01





16 - PAR

16-0626/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/98

Folha nº -38- 88
Processo 480/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 111133

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura tem por finalidade dar o nome de Travessa Américo Martins Peixoto a logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 32/33, ao opinar pela legalidade da matéria, apresentar um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 e ao requerido pelo ilustre Autor às fls. 15. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber o aval desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um humilde trabalhador da Cia. Brasileira de Metais que, em sua atuação junto às entidades comunitárias da região, soube se fazer respeitar por sua responsabilidade e pelo exemplo.

Sua dedicação e empenho pelo progresso do bairro, reivindicando junto às autoridades competentes asfalto, rede de esgotos e outros melhoramentos, valeram-lhe o reconhecimento de toda a comunidade, que veria com bons olhos a homenagem que a ele se pretende prestar o nobre Autor através deste projeto.

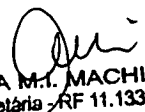
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.08.01

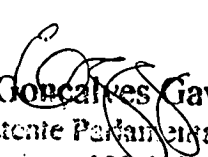
Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/08/01

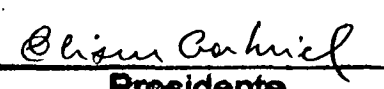

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/08/01 às 8 h.

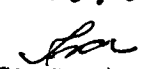

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Permanente
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Bispo Atílio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 de 08 de 2001


Presidente

SEGUE , juntado , nesta data
documento , o papel de Informação
elaborado sob folha n.º 39
Em 21/08/01


ISABEL P. S. MASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 39 do proc.
n.º 480 de 1998
o funcionário

1719 da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR.

16-0809/2001

PROJETO DE LEI Nº 480/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira, no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para corrigir a descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado acima, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/01

Presidente - *Cláudio Gahmil*

Relator -

17 - RELCOM
17-2126/2001

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (Fs. 32/33, 37, 38, 39)
publicados no DOU de 18/09/01
página(s) 41, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82 § 1º, III.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 25/9/01

[assinatura]
Marta Pinheiro Pinho Ravena
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3
27/9/2001
16:59 [assinatura]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

28/09/01

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/09/01

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE 11 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 401/44
Em 15/10/01
[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	40	do proc.
N.º	480	de 1998
O funcionário	ROSIMARI GURY ALVES DE SANTOS Assistente de Chefe Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0571/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 480/1998, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

R
JCSS/rcas



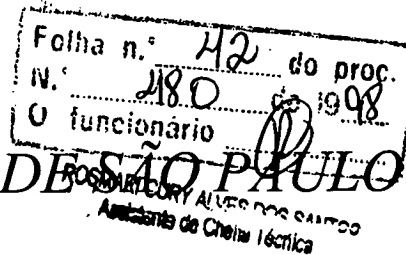
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 32/33 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 480/1998). (Ver. TONINHO PAIVA). Denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS}
^{Assistente de Chefe Técnica} Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ^{ZUZASSATO}
^{Assistente de Chefe Técnica} ZUZASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}
^{Substituto} JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ^{Sônia Maria Vazzella}
^{Diretor Téc. Depto} Sônia Maria Vazzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 13186 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

Denomina Travessa Américo Martins Peixoto logradouro público inominado situado no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público inominado conhecido por Viela 13, codlog 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

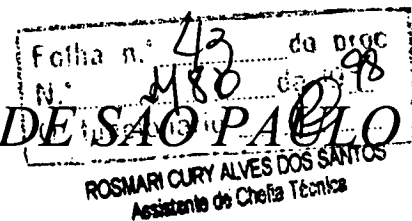
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2001.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 03 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 571, de 03/10/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 480/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I..

RECEBIDO
SGM/ATL

05/10/01


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

480

de 98

15/10/01

(a)

ROSÂRIO CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.186, 11 DE OUTUBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 480/1998, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Denomina Travessa Américo Martins
Peixoto logradouro público denominado
situado no Jardim Paulistânia, Distrito
de Cangaíba, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Martins Peixoto o logradouro público denominado conhecido por Viela 13, código 74.772-6, com início na Rua Embaixador Camargo Neves e término na Rua Professor Carlos da Silveira (setor 110 - quadras 047 - 048 - 049 - 050), no Jardim Paulistânia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de outubro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/10/2001
página 01 de 12/2º
Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 15.10.2001.

Rebante
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>08.05.2001</u>
Arquivado novamente em	<u>15.10.2001</u>
Cl <u>44</u>	Fls. ° O Func° <u>WAF</u>

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)